



[Handwritten signature and initials]

CONTRATO N.º 31/2020 - "ANTIGA EN13 – OBRAS DE ADAPTAÇÃO À IMPLANTAÇÃO DA ECOVIA CAMINHA/ANCORA" - 21/2020_CPR_E

--- Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----

--- Segundo: André Filipe Cadete Ribas, portador do cartão de cidadão n.º 14574909 6ZX5, residente na Rua Cónego Insuelas, s/n, União de freguesias de Venade e Azevedo, 4910 – 360, Caminha e Marco Luís Cadete Ribas, portador do cartão de cidadão n.º 14829479 0ZX6, residente na Rua Cónego Insuelas, s/n, União de freguesias de Venade e Azevedo, 4910 – 360, Caminha na qualidade de representantes legais da entidade "Radicalnuance, Lda.", com sede social na Rua Cónego Insuelas, s/n, União de freguesias de Venade e Azevedo, 4910 – 360, Caminha, contribuinte n.º 513861750 e com poderes para este ato.-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 17 de março de 2020. -

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a "ANTIGA EN13 – OBRAS DE ADAPTAÇÃO À IMPLANTAÇÃO DA ECOVIA CAMINHA/ANCORA", de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante, no caderno de encargos e peças do procedimento. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 136.850,00 (cento e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Terceira: O encargo para o presente ano económico é de € 136.850,00 (cento e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e será suportado pela classificação orgânica/económica 02/07.03.03.01, referente ao projeto PPI 2020-I-14.-----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2020, encontra-se registado sob o n.º 819/2020. -----

--- Quinta: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, e serão integralmente executados no prazo de cento e oitenta dias. -----

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no n.º 1 do artigo 23.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. No entanto, haverá lugar à retenção de 10%, em cada um dos pagamentos a efetuar, por conta do contrato a celebrar, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do CCP.-----

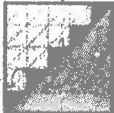


--- Sétima: O primeiro outorgante designa o técnico José Gonçalves, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

Os Segundos outorgantes:.....


 **RADICALNUANCE - LDA.**
Rua Cónego Insuaes, Venade
4910 - 363 Caminha
NIPC 512 841 750
A Gerência